XIII Congresso Brasileiro do 3º Setor

Direito | Auditoria | Contabilidade | Captação de Recursos

28 de Setembro de 2012 | Hotel Intercontinental | Alameda Santos, 1123 • São Paulo|SP • Brasil

Objetivo: O Programa do congresso tem por objetivo, contribuir com a atualização e o aprimoramento da capacitação profissional da sociedade civil organizada e das empresas socialmente responsáveis, diante das mutações legais, contábeis e de sustentabilidade do Terceiro Setor.

Indicação: Administradores Públicos e dirigentes das organizações não governamentais, Assistentes Sociais, Auditores, Captadores de Recursos, Contabilistas, Ecônomos e Provinciais Religiosos, Estudantes, Membros dos Conselhos Municipais/Estaduais, Advogados e demais Operadores do Direito.

08h30 Abertura Solene

Aloysio Nunes Ferreira[1]
Senador da República

- *O novo marco regulatório do relacionamento entre o governo e as entidades do Terceiro Setor aprovado pela Comissão do Senado Federal*

Bruno Mattos e Silva
Consultor Legislativo

1º Painel Contabilidade do Terceiro Setor

09h00 "Temas polêmicos da Contabilização das Ações Sociais após a edição da Lei 12.101/09 e da convergência das Normas Internacionais de Contabilidade"

- *Gratuidades da educação: é praxe a entidade de educação emitir a cobrança da mensalidade sem o desconto comercial para premiar os pontuais. Como harmonizar esta prática dentro da contabilidade e ante a dualidade de receitas? Como extrair desta conta o valor aferível para a gratuidade da educação, e como registrá-la? Para o ensino superior, como compô-la com as gratuidades do PROUNI?*
- *Gratuidade da Saúde: ante a nova previsão contida na Portaria MS 1970, que faculta a entidade de saúde comprovar a gratuidade de cinco formas, como preparar o ambiente contábil para melhor externar o emprego de recursos em tal prática social?*
- *Gratuidade da Assistência Social: relevando que a Lei 12.101/09 eliminou o percentual mínimo de gratuidade da entidade beneficente de assistência social, qual deve ser a prática contábil para externar com exatidão o consumo de ativos em prol dos programas?*

Robinson Meira
Diretor da Auditoria Externa da BDO RCS. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

09h30 "Atuais e controversas normas contábeis que serão editadas em breve e seus impactos na Contabilidade das Entidades do Terceiro Setor"

- *Qual é a obrigatoriedade da consolidação das demonstrações financeiras para as entidades do Terceiro Setor e quais os impactos no parecer do auditor independente, caso existam falhas nesse processo?*
- *-Como documentar os procedimentos internos no reconhecimento contábil das principais práticas adotadas pelas entidades do Terceiro Setor em atendimento à boa estrutura de Governança Corporativa, à auditoria e às demais fiscalizações externas?*
- *Erros comumente cometidos pelas entidades do Terceiro Setor no reconhecimento contábil de receita com entidades públicas e trabalhos voluntários e seus impactos nas demonstrações financeiras.*

Daniel B. Lopes Armesto
Diretor da KPMG Auditores Independentes. Formado em Ciências Contábeis pela PUC SP, em Administração pela Universidade da Califórnia Santa Bárbara e em Administração Financeira pela IBMEC.

10h00 "Prestações de Contas do Terceiro Setor na era do SPED"

- *Quando será devida a prestação de contas das entidades do Terceiro Setor ao Fisco por meio do Serviço Público de Escrituração Digital (SPED), e que tipo de informação elas deverão dispor de forma digital?*
- *Como se preparar para colocar em prática o SPED (desafios e oportunidades)? Quais obrigações acessórias serão encampadas com a implantação do SPED do Terceiro Setor?*
- *Como fazer do SPED uma ferramenta de gestão? Poderá haver alguma interação no futuro com os sistemas eletrônicos de renovação do CEBAS, como o SISCEBAS, do MEC?*

Antonino Ferreira Neves
Vice-presidente RCD da Fenacon, membro do Grupo da Construção do SPED Contábil – ECD, representante da FITHACON desde outubro/2005. É Pós graduado em Auditoria e Sistemas Contábeis. Sócio da Analis Serviços Contábeis S.S. Foi Conselheiro Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004/2006 e 2006/2008. É ex-conselheiro do CRC- GO e ex-presidente do Sescon Goiás.

10h30 Coffee-break

2º Painel: Auditoria do Terceiro Setor

11h00 Auditoria do Terceiro Setor

- *Análise dos atuais atores do Terceiro Setor que estão sujeitos à elaboração de Auditoria Independente;*
- *Considerando que a Resolução 1325/11 do CFC prorrogou para 2012 o prazo para os trabalhos de Auditoria das Pequenas e Médias Empresas (aplicáveis ao Terceiro Setor) se adequarem às normas internacionais de Auditoria, como o auditor deve proceder para se adequar a tais mudanças? O que muda na Auditoria do Terceiro Setor?*
- *A lei atual impõe a segregação do patrimônio, das receitas, dos custos e das despesas de cada área de atuação da entidade social. Contudo, existem programas da educação que não são reconhecidos pelo MEC, mas sim pelo MDS, como programas de fortalecimento de vínculos. Como o auditor deve proceder diante de tal conflito social quando analisar segregação?*

Guy Almeida Andrade
Presidente do Conselho de Administração do IBRACON. Contador formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – FEA USP e Administrador de Empresas formado pela Universidade Mackenzie. É sócio da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes. É Membro do Comitê de Auditoria do Itaú Unibanco Holding S.A. É membro do Comitê de Auditoria da Editora Abril S.A. É membro do Comitê de nomeações da International Federation of Accountants – IFAC.

3º Painel: Direito do Terceiro Setor

11h30 "Parcerias: Estado X ONG - Aspectos Licitatórios na Visão do Tribunal de Contas"

- *Qual é a função dos Tribunais de Contas nas relações existentes entre as ONGs e o Estado, o exame das consequências de suas decisões, inclusive em face dos dirigentes dos entes sociais?*
- *Os municípios geralmente celebram parcerias com ONGs para administração de creches, hospitais, escolas e outras obras, mediante o repasse de recursos públicos e/ou terceirização de mão de obra. Como é vista esta prática pelo Tribunal de Contas e quais as recomendações legais cabíveis às ONGs?*
- *Qual tem sido o entendimento dos Tribunais de Contas, em face da pertinência ou não do processo licitatório ora previsto na Lei 8.666/93, para contratação de uma entidade beneficente pela administração pública, relevando que somente o repasse federal ultrapassou nos últimos quatro anos a cifra de R$ 13 bilhões para mais de 14.000 parcerias celebradas?*

Valmir Leôncio
Auditor do Tribunal de Contas de São Paulo. Coordenador Técnico da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Advogado e Contador. É Mestre em Administração com especialização em Contabilidade Pública e Administração Pública. É autor do livro A Nova Contabilidade Pública ao Aplicada ao Setor Público, editora Atlas, 2012.

12h00 Debate com os palestrantes do 1º e 2º e 3º (parte) painéis presentes na mesa Diretora, sob a coordenação do Sr. José Aparecido Maion

Coordenador da 1ª Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC SP. Contador, Auditor Independente, Perito e Professor de Auditoria e entabilidade na FECAP, UNAMA e Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. Presidente da 1ª Câmara Internacional Arbitral do Instituto Cultural e de Perícia Técnica-Científica da Bahia. Membro ativo do CFC e conselheiro no CRC/SP.

12h30 Intervalo para almoço

13h30 Entretenimento – Espetáculo de Dança Flamenca: Cia de Baile Flamenco Juçara Corrêa

14h00 "Temas Legais e Polêmicos da Educação"

- *O Decreto 2.536/98, bem como a Resolução 177/00, do CNAS, regulavam a renovação do CEBAS da Educação antes da Lei 12.101/09. Em exame de um recente caso, o MEC também entendeu como obrigatório o cumprimento da Lei do PROUNI, que impôs a regra 9x1 (para cada 9 pagantes, 1 bolsista) dos exercícios passados. Como resolver esta antinomia?*
- *Antes da Lei 12.101/09, os cursos livres realizados pela entidade de educação também entravam no cômputo da gratuidade, dada a natureza mista da instituição. Como tratar tais cursos não reconhecidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE) para fins do CEBAS? O que mudou com a edição da Lei 12.688/12?*
- *Novo programa do governo federal – PROIES: Do que se trata? Pode substituir o PAES e/ou REFIS? Quais serão as vantagens e desvantagens?*
- *O Judiciário tem sido provocado para admitir alunos que tiveram o benefício da bolsa do PROUNI cessado como alunos regulares. Qual o reflexo de eventual decisão se, com a admissão de tais alunos, for excedido o limite de vagas fixadas pelo MEC?*

José Roberto Covac
Titular da COVAC Sociedade de Advogados. Consultor jurídico do SEMESP, da ABMES, do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior e da ABRAFI. Professor de Direito Educacional do MBA da Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Autor dos livros Direito Educacional em Debate, pela Editora Hoper/2004; e Prestação de Serviços Educacionais: Comentários, Legislação e Jurisprudência, pelo SEMESP/ 2002.

14h30 Temas Legais e Polêmicos da Saúde

- *Qual é a função da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde por ocasião dos conflitos travados na concessão/renovação do CEBAS da Saúde?*
- *O artigo 55, Lei 8.212/91, dispunha que a entidade beneficente tinha que requerer a isenção ao INSS. A Lei 12.101/09 prevê a concessão automática da isenção mediante o CEBAS e o preenchimento dos demais requisitos. Por conta disto, a RFB pode cassar a isenção mesmo se o CEBAS tiver sido concedido pelo Ministério? Há conflito de competência?*
- *Eventual recurso derivado da suspensão da isenção previdenciária aplicada pela RFB deve envolver o Ministério que concedeu o CEBAS? Como separar a litigância?*

Fabrício de Oliveira Braga
Advogado da União. Consultor Jurídico do Ministério da Saúde. Coordenador Geral de Acompanhamento Jurídico. É Pós - graduado em Direito Público pela Faculdade Processus e em Direito Público pela Universidade do Planalto Central.

15h00 Temas Legais e Polêmicos da Assistência Social

- *A Lei 12.101/09 encerrou a possibilidade da promoção da gratuidade parcial, como previa o Decreto 2.536/98. Qual é a saída para a entidade social que tinha como meio de sustentabilidade a cobrança parcial pelos serviços, sem que isto vulnere seu CEBAS?*
- *A preponderância econômica é que direciona a competência do Ministério que examinará a concessão/renovação do CEBAS. Como fica e quais são as alternativas das instituições que possuem sua maior receita advinda da atividade meio?*
- *A base de cálculo para fins de gratuidade difere daquela tributária, o que vem acarretando discussões com relação à isenção da COFINS e parcelamentos fiscais. Como resolver esta problemática?*
- *Uma visão panorâmica sobre a viabilidade jurídica da cisão, fusão e incorporação da entidade social, inclusive das fundações.*

Marcos Biasioli
Consultor Jurídico do Terceiro Setor. Titular da M.Biasioli Advogados. Pós-graduado em Direito Empresarial - The European University. Administrador de empresas – Universidade Mackenzie/SP, idealizador e membro do Conselho Editorial da Revista Filantropia. Foi Vice Presidente da Primeira Comissão de Direito do Terceiro Setor do Brasil – pela OAB/SP. É Coordenador Geral do Congresso.

15h30 Coffee-break e debate com os palestrantes do 3º painel presentes na mesa Diretora, sob a coordenação do Drª Marcos Biasioli

4º Painel: Captação de Recursos e a Sustentabilidade do Terceiro Setor

16h00 "Empréstimos Sociais"

- *A Sitawi é um Fundo Social, porém, qual é sua missão e como se opera o financiamento de organizações e empresas socialmente responsáveis?*
- *Qual é: (i) o critério de seleção adotado pelo Fundo para direcionar o empréstimo social; (ii) o limite de crédito; (iii) o custo de operação desta natureza; (iv) a garantia exigida?*
- *Os recursos derivados dos empréstimos são direcionados ou podem ser aplicados livremente pela organização/empresa social, ou seja, na compra de bens duráveis, na capacitação da mão de obra, no consumo diário da atividade etc.?*

Leonardo Letelier
CEO e fundador da Sitawi. É Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo e MBA pela Harvard Business School.

Negociais Sociais Sustentáveis Cases de Sucesso:

16h30 "Case – Amigos do Bem"

- *Voluntariado: Como a ONG Amigos do Bem, conseguiu fidelizar mais de 5 mil voluntários na busca da erradicação da fome e da miséria no sertão nordestino?*
- *Como funciona a operação dos negócios sustentáveis do projeto: (i) construção de Cidades e Vilas do Bem; (ii) plantação e beneficiamento de caju; (iii) artesanato; (iv) produção de doces; (v) construção de casas; (vi) perfuração de poços e construção de cisternas?*
- *Qual o formato de organização administrativa e financeira do projeto para com os beneficiários e qual a recomendação para o sucesso do negócio se manter sustentável?*

Alcione Albanesi
Empresária e fundadora da Lâmpadas FLC e presidente da instituição Amigos do Bem. Vencedora do Projeto Generosidade 2007, da Ed. Globo, e do prêmio TRIP Transformador 2011, da Ed. TRIP.

17h00 "Case – AACD – Teleton"

- *A AACD foi uma das vencedoras do 11º Prêmio Marketing Best Sustentabilidade de 2012, com o case TELETON. Qual a receita para unir parceiros de mídia e fidelizar doadores, inclusive de imagem, como os artistas, para suas campanhas?*
- *Como entreitar a comunicação com a mídia, tornando visíveis os problemas sociais, sem ferir a ética da causa?*
- *De que forma os cursos, palestras, seminários e eventos se traduzem em renda para a sustentabilidade da AACD, e qual a principal receita de sucesso do Teleton?*

Angelo Frazão
Superintendente de Marketing e Captação de Recursos da AACD, é responsável por colunas publicitárias sobre mídia, comunicação e mercado. Foi Premiado com dois Leões de Ouro no Festival Internacional de Cannes.

17h30 "Sustentabilidade Social por meio da Cultura"

- *Os programas socioculturais de fortalecimento da formação do indivíduo e da cidadania, desenvolvidos por meio de projetos artístico-culturais, tais como: espetáculo teatral, dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres são passíveis de financiamento pelas leis de incentivo existentes? Quais mecanismos existem atualmente?*
- *Como operacionalizar parcerias culturais com o Estado visando capacitar jovens artistas e, simultaneamente, contribuir com a formação profissional e geração de renda mediante parcerias entre as esferas públicas e privada?*
- *Quais os incentivos fiscais que a entidade social poderá acessar por meio dos projetos culturais?*

Aldo Valentin
Coordenador Geral dos Projetos Especiais das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo. Consultor e Pesquisador em Gestão Cultural e em Políticas Públicas. É Mestre em Artes pela Unicamp e Mestrando em Gestão e Políticas Públicas pela FGV. Professor da Pós-Graduação em Gestão Cultural e do Curso Tecnológico de Eventos do Centro Universitário SENAC.

Encerramento

18h00 Debate com os palestrantes do 4º painel presentes na mesa Diretora, sob a coordenação do Srº João Paulo Vergueiro

João Paulo Vergueiro
Presidente da Associação Brasileira de Captação de Recursos (ABCR). Foi Assessor de Financiamento de Projetos da Christian Aid e Gerente de Projetos da Oficina Municipal. É Administrador e Mestrando em Administração pela FGV-SP; com bacharelado em Direito pela USP, e é Professor da FECAP.

18h30 Encerramento pelo Coordenador Geral

*1 *Caso haja impedimento político, será substituído por Rodrigo Mattos.*